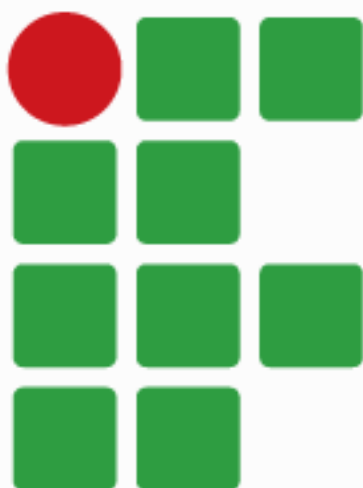


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

JANEIRO

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVO
Izolda Cela

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Àvila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Rafael Felipe Coelho Neves

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
FÉRIAS – ALTERAÇÃO.....	19
AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	19
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	20
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	20
LICENÇA À GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO.....	22
LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO.....	22
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	23
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – ALTERAÇÃO.....	23
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	24
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	24
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	25
LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA– HOMOLOGAÇÃO.....	25

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº1/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

3 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.000891.2022-82, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 210/2022**, Processo 23500.001345.2022-69, RDC nº 2012022 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a Construtora Villela e Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.130.041/0001-66, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para a execução das obras de construção do Almojarifado Químico para o Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS

- **Fiscal Técnico Titular** - Engº Civil Paulo Roberto de Oliveira, SIAPE 2056557;
- **Fiscal Técnico Substituto** – Engº Civil Damon Francisco de Faria, SIAPE 1087141 ;
- **Fiscal Administrativo** - Engº Civil/Técnico Leandro de Oliveira, SIAPE 1964467.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de 03/01/2023 à 02/01/2024.

PORTARIA Nº2/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

3 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001345.2022-69, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 210/2022, Processo 23500.001345.2022-69, RDC nº 2012022 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a Construtora Villela e Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.130.041/0001-66, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para a execução das obras de construção do Almoxarifado Químico para o Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS

- Fiscal Técnico Titular - Engº Civil Paulo Roberto de Oliveira, SIAPE 2056557;
- Fiscal Técnico Substituto – Engº Civil Damon Francisco de Faria, SIAPE 1087141 ;
- Fiscal Administrativo - Engº Civil/Técnico Leandro de Oliveira, SIAPE 1964467.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos

empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de 03/01/2023 à 02/01/2024.

PORTARIA Nº3/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

6 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, a partir de 02.01.2023, a servidora MARINA GOMES MURTA MORENO, matrícula SIAPE nº 1957977, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º – REVOGAR, a Portaria 14, de 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº4/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

9 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, considerando a Portaria ME nº 11.090 de 27 de Dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; a Portaria GAB/IFSULDEMINAS nº 2111 de 30 de Dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais, recessos e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023 para cumprimento pelos servidores da Reitoria; considerando a legislação municipal; Lei Ordinária nº 8433, de 19/12/2007, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do município, e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000015.2023-37, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar os dias de recesso e ponto facultativo para o exercício do ano de 2023 no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

Dia	Motivo	Feriado / Recesso* / Ponto Facultativo**
1º de Janeiro (Domingo)	Ano Novo - Confraternização Universal	Feriado Nacional
2º de Janeiro (Segunda-Feira)	-	Ponto Facultativo até as 14h
20 de Fevereiro (Segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de Fevereiro (Terça-Feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de Fevereiro (Quarta-Feira)	Cinzas	Ponto facultativo até as 14h
07 de Abril (Sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril (Sexta-Feira)	Tiradentes	Feriado Nacional

feira)		
1º de Maio (Segunda-Feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
13 de Maio (Sábado)	São Benedito, Padroeiro de Poços de Caldas/MG	Feriado Municipal
8 de Junho (Quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto facultativo
9 de Junho (Sexta-Feira)	-	Recesso
7 de Setembro (Quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
8 de Setembro (Sexta-Feira)	-	Recesso
12 de Outubro (Quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de Outubro (Sexta-feira)	-	Recesso
28 de Outubro (Sábado)	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
2 de Novembro (Quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
3 de Novembro (Sexta-feira)	-	Recesso
6 de Novembro (Segunda-feira)	Aniversário de Poços de Caldas	Feriado Municipal
15 de Novembro (Quarta-Feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de Dezembro (Segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional

*Recessos: obrigatório a compensação.

**Pontos facultativos: Discrecionário da administração, não será cobrado reposição.

Art. 2º - Todos os recessos devem ser compensados em acordo com a chefia imediata.

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o dia 31/12/2023.

PORTARIA Nº5/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001664.2022-74, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 204/2023, Pregão Eletrônico nº 205/2022, Processo 23500.001664.2022-74, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa TBL Serviços LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de alimentação coletiva para produção e fornecimento, com equipamentos próprios, de café da manhã, almoço, lanche e coffee break IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

- 1.Fiscal Titular – Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Matrícula SIAPE nº 2141182, CPF 071.371.436-01.
- 2.Fiscal Substituta – Celma Aparecida Barbosa dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2173177, CPF 052.570.356-00.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber;
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber;
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada);
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de 11/01/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº6/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em

conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000021.2023-94, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 202/2023, Dispensa de Licitação: 214/2022, Processo 23500.001613.2022-42, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO, CNPJ 37.228.308/0001-07, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

- 1.Fiscal Titular – Rafael Martins Neves, Matrícula SIAPE nº 3006489, CPF 016.029.056-22.
- 2.Fiscal Substituta – Daniela de Cássia da Silva Monteiro, Matrícula SIAPE nº 1896726, CPF 082.881.616-69.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber;
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber;
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou

contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de 04/01/2023 a 04/01/2024.

PORTARIA Nº7/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000006.2023-46, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 201/2023**, Pregão Eletrônico nº 214/2022, Processo 23500.001613.2022-42, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS (ASSOMINAS)**, CNPJ nº 17.958.849/0001-75, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

1. **Fiscal Titular** – Rafael Martins Neves, Matrícula SIAPE nº 3006489, CPF 016.029.056-22.
2. **Fiscal Substituta** – Daniela de Cássia da Silva Monteiro, Matrícula SIAPE nº 1896726, CPF 082.881.616-69.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de 04/01/2023 a 04/01/2024.

PORTARIA Nº8/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

17 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados, para elaborar o **INVENTÁRIO ANUAL DE 2022, DOS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES, IMÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS**, e posterior **DESFAZIMENTO** pertencentes ao Acervo Patrimonial, referente à Materiais Permanentes e Materiais de Consumo deste IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, existentes até 31 de dezembro 2022, a **SABER**:

Ensino e Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE)

1. Luiz Roberto De Souza, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1957678;
2. Carlos Alberto Nogueira Junior, Técnico e Laboratório, matrícula SIAPE nº 1984325.

Equipamentos de informática, NTI e Laboratórios de Informática

1. Eugênio Marquis De Oliveira, Técnico em TI, matrícula SIAPE nº 1999729.

Biblioteca

- Nelson de Lima Damiano, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1897220.

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)

- Thiago Elias De Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- Allan Aleksander Dos Reis, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2179819.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 12 meses.

PORTARIA Nº9/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

Cancelada

PORTARIA Nº10/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

17 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001732.2022-03, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** as férias da servidora, **KARLA APARECIDA ZUCOLOTO**, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575. A servidora remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2022:

•3ª parcela

- Alterar: 20/12/2022 a 29/12/2022 (10 dias)
- Novo Período a ser usufruído: 28/12/2022 a 06/01/2023 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº11/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados, para elaborar o **INVENTÁRIO ANUAL DE 2022, DOS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES, IMÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS**, e posterior **DESFAZIMENTO** pertencentes ao Acervo Patrimonial, referente à Materiais Permanentes e Materiais de Consumo deste IFSULDEMINAS – Campus poços de Caldas, existentes até 31 de dezembro 2022, a **SABER**:

Ensino e Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE)

1. Luiz Roberto De Souza, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1957678;
2. Carlos Alberto Nogueira Junior, Técnico e Laboratório, matrícula SIAPE nº 1984325.

Equipamentos de informática, NTI e Laboratórios de Informática

1. Fernando Amantea Ragnoli, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2141126.

Biblioteca

- Nelson de Lima Damião, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1897220.

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)

- Allan Aleksander Dos Reis, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2179819.

Art. 2º - Revoga a Portaria 8, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 12 meses.

PORTARIA Nº12/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

Cancelada

PORTARIA Nº13/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001732.2022-03, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor, **ANDRÉ LUCAS NOVAES**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2258520. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2023:

- **1ª parcela**
 - Interromper: 23/01/2023 do período de 02/01/2023 a 29/01/2023 (7 dias)
 - Novo Período a ser usufruído: 27/03/2023 a 02/04/2023 (7 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23343.004689.2022-80

Nome do Servidor: Humberto Vargas Duque

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1218196

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Órgão de Exercício: IFSULDEMINAS – Reitoria

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)

Período Anterior: 02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias)

Período Atual: 30/01/2023 a 17/02/2023 (19 dias) e 12/06/2023 a 22/06/2023 (11 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome da Servidora: Lerice De Castro Garzoni

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2025331

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome da Servidora: Lerice De Castro Garzoni

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2025331

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Nome do Dependente: Miguel Garzoni Neves

Data de Nascimento: 16.01.2023

Certidão de Nascimento – Matrícula: 0355010155 2023 1 00258 160 011669867

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30891929535

Término do Benefício: novembro de 2029 (6 anos)

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO

Processo: 23500.001341.2021-08

Nome do Servidor: Jonathan Willian De Oliveira

Cargo/Função: Técnico em Informática

Matrícula: 2264406

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pocos de Caldas

Período de Afastamento: 09/01/2023 a 13/01/2023 (5 dias) e 16/01/2023 a 18/01/2023 (3 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

Processo: 23500.000757.2022-81

Nome da Servidora: Marina Gomes Murta Moreno

Cargo/Função: Assistente em Administração

Matrícula: 2264406

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pocos de Caldas

Período de Afastamento: 20/01/2023 (1 dia) e 23/01/2023 a 27/01/2023 (5 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

Processo: 23345.000674.2019-27

Nome da Servidora: Andreza Cândida de Oliveira

Cargo/Função: Assistente em Administração

Matrícula: 3052835

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pocos de Caldas

Período de Afastamento: 27/01/2023 (1 dia)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

LICENÇA À GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO

Nome da Servidora: Leric De Castro Garzoni

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2025331

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 16.01.2023 a 15.05.2023 (120 dias) Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Nome da Servidora: Leric De Castro Garzoni

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2025331

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 16.05.2023 a 14.07.2023 (60 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000041.2023-65

Nome da Servidora: CELMA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO-AREA

Matrícula: 2173177

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 29/10/2014 a 27/10/2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 30/01/2023 a 13/02/2023 (15 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000020.2023-40

Nome da Servidora: VERÔNICA VASSALLO TEIXEIRA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 2098119

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 14/03/2014 a 12/03/2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento Alterado para: 30/01/2023 a 24/02/2023 (26 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000020.2023-40

Nome da Servidora: VERONICA VASSALLO TEIXEIRA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 2098119

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 14/03/2014 a 12/03/2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 23/01/2023 a 17/02/2023 (26 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: Rafael Felipe Coelho Neves

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2020292

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 16.01.2023 a 20.01.2023 (5 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei no. 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: Rafael Felipe Coelho Neves

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2020292

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 21.01.2023 a 04.02.2023 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 2o. do Decreto 8.737/2016

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA– HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23500.000035.2023-16

Servidora: Fernando Ragnoli Amantea

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2141126

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 01.01.2023 a 08.01.2023 (08 dias) **Fundamento Legal:** Art. 97, Inciso III, Alínea “b”, da Lei no 8.112/90